



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL nº 1183, de 24 de Setembro de 2008.**

Denomina de **Rua Théo Erthal**, a  
Rua E do Loteamento Vivendas  
Márcia, 1º Distrito de Bom Jardim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Rua THÉLIO ERTHAL**, a Rua E do Loteamento Vivendas Márcia, 1º Distrito de Bom Jardim.

**Art. 2º** - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 24 DE SETEMBRO DE 2008.**

**Affonso Henriques Monnerat Alves da Cruz**  
Prefeito

7m37  
PUBLICADO  
Ed. 378  
EM 23/10/08  
Leliane Figueira da Silva  
Mat. 4173309 - GPM  
Assistente de Gabinete